



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.1.1. A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL - Especificações: capacidade mínima de 12 litros, destinada à esterilização a vapor saturado sob pressão. Equipamento bivolt automático, com painel digital em display LCD, operando nas temperaturas de 121°C e 134°C, pressão de trabalho aproximada de 1,2 kgf/cm ² e 2,3 kgf/cm ² , mínimo de 07 ciclos de trabalho e 01	Unidade	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ciclo de secagem extra. Sistema de abastecimento de água manual, sistema de fechamento com duplo estágio de segurança, sensor de falta de água, pés antiderrapantes, acompanhada de no mínimo 02 bandejas e filtro para tanque. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.		
DFD 2	BIOMBO HOSPITALAR - Especificações: triplo, confeccionado em estrutura tubular de aço carbono ou inox, com pintura eletrostática de alta resistência, equipado com rodízios giratórios para fácil deslocamento, contendo cortinas em material resistente e lavável, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,80m de largura total quando aberto. Produto novo, resistente, de uso hospitalar, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
DFD 3	BOMBA DE INFUSÃO - Especificações: volumétrica portátil, sistema peristáltico linear, compatível com equipos universais apropriados para bomba de infusão à base de silicone. Equipamento com taxa de infusão ajustável de 1 a 699 ml/h, com incremento de 1 ml/h, volume total programável de 1 a 9999 ml, pressão de oclusão entre 100 kPa e 300 kPa, função KVO automática, função bolus, detector de bolhas de ar por ultrassom e display LCD mínimo de 2,8 polegadas. Alimentação elétrica bivolt automático AC 100~240V, frequência 50/60 Hz, bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima aproximada de 4 horas. Equipamento com registro na ANVISA, acompanhado de acessórios necessários ao pleno funcionamento, manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	3
DFD 4	CADEIRA DE BANHO - Especificações: Cadeira de banho hospitalar reforçada, confeccionada em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva, assento sanitário com abertura frontal ou central, apoio para braços fixos ou escamoteáveis, apoio para pés removíveis ou retráteis, rodas com travas de segurança, capacidade mínima de suportar 120 kg, estrutura resistente à umidade e de fácil higienização. Produto novo, destinado ao uso hospitalar, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze)	Unidade	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	meses contra defeitos de fabricação.		
DFD 5	COLCHÃO HOSPITALAR - Especificações: confeccionado em espuma D33 de alta densidade, revestido em corino impermeável, lavável e resistente, com tratamento antialérgico, medindo aproximadamente 1,88m x 0,88m x 0,12m, na cor azul ou similar, destinado a leito hospitalar. Produto novo, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
DFD 6	ESCADA HOSPITALAR - Especificações: com 02 degraus, confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou aço inoxidável, degraus revestidos com material antiderrapante de alta resistência, pés com ponteiros de borracha antiderrapante, estrutura firme e resistente, destinada ao auxílio de acesso a leitos e macas hospitalares. Produto novo, de fácil higienização, com capacidade mínima de suporte de 120 kg e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	25
DFD 7	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - Especificações: confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática de alta resistência ou aço inoxidável, assento, encosto e apoio para pernas estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin/corino impermeável, lavável e de fácil higienização, com sistema de reclinção por meio mecânico/manual, apoio para braços fixos, pés com ponteiros antiderrapantes e capacidade mínima para suportar 120 kg. Cor do revestimento a ser definida pela Administração no momento da emissão da ordem de compra. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
DFD 8	SELADORA HOSPITALAR 40 CM - Seladora para embalagens grau cirúrgico, indicada para selagem de papel grau cirúrgico e plástico próprio para esterilização, com área de selagem mínima de 40 cm, acionamento manual, estrutura resistente em aço carbono com pintura epóxi ou material similar de alta durabilidade, sistema de aquecimento eficiente e uniforme, controle de temperatura, suporte para bobina, bivolt automático (127V/220V), baixo consumo de energia, adequada para uso contínuo em ambiente hospitalar, odontológico e ambulatorial,	Unidade	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 meses.		
---	--	--

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins/RN.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 90.922,16.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins/RN;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico; e

9.1.2. Sistema de Registro de Preços.

Antônio Martins - RN, 21 de Maio de 2026.

JANE CARLA XAVIER FARIAS

Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde